



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 277, de
24 de outubro de 1975.

Altera a redação do item 10, do
artigo 101, da Resolução nº
245/70 (Regimento).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O item 10, do artigo 101, da Resolução nº 245/70, que dispõe sobre o Regimento da Câmara Municipal de Guaratinguetá, passa a vigorar com a seguinte redação:

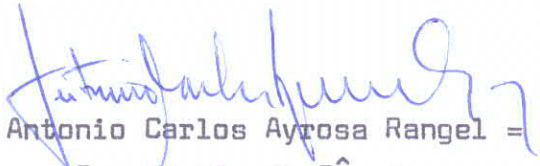
"Artigo 101 -....


.....

10 - manifestações de apoioamento ou protesto."

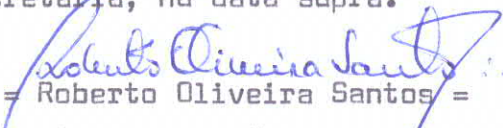
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco.


= Antonio Carlos Ayrosa Rangel =
Presidente da Câmara


= Luiz Carvalho dos Santos =
1º Secretário

Publicada, nesta Secretaria, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria